



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 161, DE 31 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do fluxograma para o atendimento das demandas e pela definição de protocolos de atendimento e da governança dos dados sobre assédio e discriminação no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno do Tribunal, considerando a proximidade do encerramento do prazo estabelecido pelo art. 2º da Portaria nº 81, de 20 de maio de 2025, da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de agosto de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos afetos ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 81, de 2025, da Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 31/07/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6603433** e o código CRC **78795559**.

0003693-42.2024.6.13.8000

6603433v1